LEI N.º 2.644, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Institui o Dia do Administrador e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Art. 2º 'Vetado'

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos